Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

PORTARIA CM N.º 25/2002

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO À 08 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Vereador **IRADEL FREITAS DA COSTA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que houve o término da construção do prédio da Câmara municipal, tendo que, fazer o transporte dos equipamentos, arquivos e móveis, para o outro prédio;

Considerando ainda, que haverá transtorno para atendimento ao público, nesse período de mudança;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que haverá expediente apenas interno na Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no período de 26 de novembro à 08 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta portaria será afixada nos lugares públicos e de costume, para que os Vereadores e funcionários tomem conhecimento da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 25 de novembro de 2002.

IRADEL FREITAS DA COSTA
- Presidente da Câmara -

AFIXADA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE -MG, EM25/11/02 CONFORME ART.92 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.